



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRBio-07

PORTARIA CRBio-07 Nº 141, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, no âmbito do CRBio-07, e estabelece regras de compensação de jornada.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRBio-07, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Portaria MGI nº 4.779, de 9 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito do CRBio-07, as orientações relativas ao expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, nos termos da Portaria MGI nº 4.779/2026.

Art. 2º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, poderá ser facultado aos(às) colaboradores(as) do CRBio-07 o ajuste da jornada de trabalho com saída antecipada, conforme os horários estabelecidos na Portaria MGI nº 4.779/2026.

Art. 3º A adoção da saída antecipada dependerá de adesão prévia dos(as) colaboradores(as), a ser formalizada por meio de registro interno.

Art. 4º A adesão é facultativa, podendo o ajuste de jornada resultar no encerramento antecipado do expediente do CRBio-07, conforme o nível de adesão dos(as) colaboradores(as), inclusive na hipótese de adesão integral, observada a organização interna das atividades do Conselho.

Art. 5º As horas não trabalhadas em razão da saída antecipada deverão ser compensadas no período de 3 de agosto de 2026 a 30 de setembro de 2026, mediante:

I – antecipação do início da jornada diária; ou

II – postergação do término da jornada diária, observado o horário de funcionamento do CRBio-07.

Art. 6º A compensação de jornada fica limitada a até 2 (duas) horas diárias.

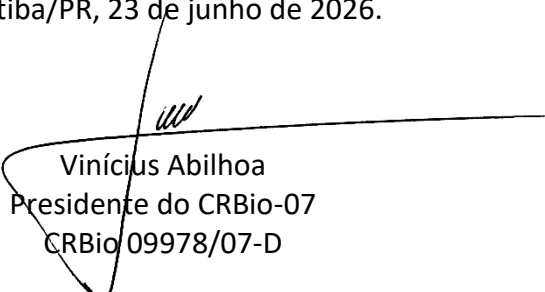
Art. 7º A não compensação das horas no prazo estabelecido implicará desconto proporcional na remuneração

Art. 8º Compete à Gerência-Geral o controle, o registro e o acompanhamento da compensação de jornada, inclusive para fins de banco de horas.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CRBio-07.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba/PR, 23 de junho de 2026.


Vinícius Abilhoa
Presidente do CRBio-07
CRBio 09978/07-D